

PORTARIA Nº 231/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do ATO Nº 77/2008, que institui e disciplina o sistema de plantão das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins, nos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos;

CONSIDERANDO os dias considerados como ponto facultativo não previstos durante o ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Ato em comento;

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR que o plantão dos dias considerados como ponto facultativo seja exercido pelo responsável pelo plantão seguinte.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça que atuar na forma deste artigo, deverá ser compensado pelo período trabalhado na próxima escala de plantão.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de março de 2013.



VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça